Resolução nº : 8230/2002
Protocolo nº : 446657/02
Origem : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Interessado : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01070-0 , na importância de R$ 322,53 (trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta e três centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA